



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL N.º 606/2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Lei nº 606 foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº 157/2002. Dou fé.

Alto Caparaó / MG, 15 de agosto de 2019

Guilherme
Assinatura do Servidor

“Autoriza abertura de Crédito adicional especial junto ao Orçamento Municipal de 2019, para a realização de despesas decorrentes a “indenização por execução de trabalho de campo”, no combate, controle e redução dos riscos das doenças virais dengue, zika e chikungunya no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprova;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme código, título, denominação, fonte de recursos e valor da despesa abaixo:

Classificação Contábil	Descrição da Conta	Valor da Despesa (R\$)
0001. 0001.1300 0001.1300.10 0001.1300.10.0305 0001.1300.10.0305.0950. 0001.1300.10.0305.0950.2231 3.3.9.0.9.5 – fonte 155.000	Prefeitura Municipal de Alto Caparaó Fundo Municipal de Saúde Saúde Vigilância Epidemiológica Ações de Vigilância Sanitária Manutenção Programa Trabalho em Campo Indenização p/ Execução trabalho em campo	5.000,00
	Total	5.000,00

Art. 2º - Para acobertar as despesas das dotações mencionadas no artigo anterior serão utilizados recursos autorizados no orçamento de 2019, na seguinte classificação orçamentária:

Fonte:

Classificação Contábil	Despesa (R\$)
0001.1300.10.0301.0810.2158-3.1.9.011.00 F 654 Fonte 155.000	5.000,00
Total	5.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ 01.616.270/0001-94

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó/MG, 15 de agosto de 2019.


JOSÉ GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal